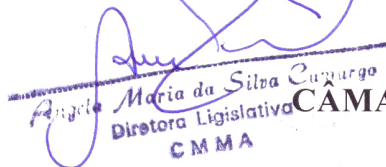


PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 20 / 04 / 2022


Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 22
(VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2022 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

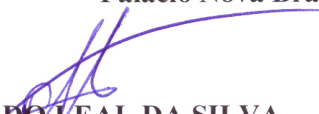
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 22 (vinte e dois) de abril, em virtude do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 19 de abril de 2022.


NILBO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213